



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                                                              |   |
|--------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 2 |
| Leis .....                                                   | 2 |
| Decretos .....                                               | 3 |
| Portarias .....                                              | 4 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                          | 4 |
| Apostilamentos .....                                         | 4 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                               | 5 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 5 |
| Relatório de Gestão Fiscal .....                             | 5 |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....            | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2.906/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

**“autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

#### L E I:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo de Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/11/2022) na importância de **R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

| 02 - PODER EXECUTIVO                                         |                |                    |                          |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|--------------------------|--|
| 02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo           |                |                    |                          |  |
| 27.811.0190.1.016 - Reforma e Adequação do Estádio Municipal |                |                    |                          |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                           | R\$.500.000,00 | Fonte Recursos: 02 | Código Aplicação 100.000 |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                           | R\$.333.000,00 | Fonte Recursos: 98 | Código Aplicação 800.004 |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                           | R\$.34.000,00  | Fonte Recursos: 95 | Código Aplicação 100.197 |  |

**Parágrafo Único** - A alteração necessária para abertura de Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos de Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

**Artigo 2º**- Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos previstos através do artigo 43 e parágrafos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

a) R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

b) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente da tendência de excesso de arrecadação com a transferência financeiras pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, através do Termo de Convênio 103891/2022.

**Artigo 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de Janeiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
**Diretora de Administração**

#### LEI Nº. 2.907/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

**“autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

#### L E I:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo de Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/11/2022) na importância de **R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

| 02 - PODER EXECUTIVO                                          |                |                    |                          |  |
|---------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|--------------------------|--|
| 02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços          |                |                    |                          |  |
| 15.451.0100.1.006 - Reforma da Iluminação Pública             |                |                    |                          |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | R\$.500.000,00 | Fonte Recursos: 02 | Código Aplicação 100.000 |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | R\$.97.000,00  | Fonte Recursos: 95 | Código Aplicação 100.197 |  |
| 15.451.0100.1.017 - Reforma e Adequação da Praça Vila Marques |                |                    |                          |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | R\$.150.000,00 | Fonte Recursos: 02 | Código Aplicação 100.000 |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | R\$.19.000,00  | Fonte Recursos: 95 | Código Aplicação 100.197 |  |
| 26.782.0100.1.018 - Reforma do Terminal Rodoviário            |                |                    |                          |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | R\$.450.000,00 | Fonte Recursos: 02 | Código Aplicação 100.000 |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | R\$.80.000,00  | Fonte Recursos: 95 | Código Aplicação 100.197 |  |

**Parágrafo Único** - A alteração necessária para abertura de Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos de Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

**Artigo 2º**- Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos previstos através do artigo 43 e parágrafos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

a) R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

b) R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), proveniente da tendência de excesso de arrecadação com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 3 de 6

a transferência financeiras pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, através dos Termos de Convênio 102793/22, 102795/22 e 102853/22.

**Artigo 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de Janeiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**

**Diretora de Administração**

### Decretos

**DECRETO Nº. 3.444/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

***“dispõe sobre a abertura de credito adicional especial”***

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.906/2023, de 27/01/2023;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/11/2022) na importância de **R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

| 02 - PODER EXECUTIVO                                         |                |                    |                          |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|--------------------------|--|
| 02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo           |                |                    |                          |  |
| 27.811.0190.1.016 - Reforma e Adequação do Estádio Municipal |                |                    |                          |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                           | R\$.500.000,00 | Fonte Recursos: 02 | Código Aplicação 100.000 |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                           | R\$.333.000,00 | Fonte Recursos: 98 | Código Aplicação 800.004 |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                           | R\$.34.000,00  | Fonte Recursos: 95 | Código Aplicação 100.197 |  |

**Artigo 2º-** Para cobrir a despesa com a execução do presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos através do artigo 43 e parágrafos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

a) R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

b) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente da tendência de excesso de arrecadação com a transferência financeiras pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, através do Termo de Convênio 103891/2022.

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 27 de Janeiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**

**Diretora de Administração**

**DECRETO Nº. 3.445/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

***“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”***

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.907/2023, de 27/01/2023;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/11/2022) na importância de **R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

| 02 - PODER EXECUTIVO                                          |                |                    |                          |  |
|---------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|--------------------------|--|
| 02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços          |                |                    |                          |  |
| 15.451.0100.1.006 - Reforma da Iluminação Pública             |                |                    |                          |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | R\$.500.000,00 | Fonte Recursos: 02 | Código Aplicação 100.000 |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | R\$.97.000,00  | Fonte Recursos: 95 | Código Aplicação 100.197 |  |
| 15.451.0100.1.017 - Reforma e Adequação da Praça Vila Marques |                |                    |                          |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | R\$.150.000,00 | Fonte Recursos: 02 | Código Aplicação 100.000 |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | R\$.19.000,00  | Fonte Recursos: 95 | Código Aplicação 100.197 |  |
| 26.782.0100.1.018 - Reforma do Terminal Rodoviário            |                |                    |                          |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | R\$.450.000,00 | Fonte Recursos: 02 | Código Aplicação 100.000 |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | R\$.80.000,00  | Fonte Recursos: 95 | Código Aplicação 100.197 |  |

**Artigo 2º-** Para cobrir a despesa com a execução do presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos através do artigo 43 e parágrafos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

a) R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

b) R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), proveniente da tendência de excesso de arrecadação com a transferência financeiras pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, através dos Termos de Convênio 102793/22, 102795/22 e 102853/22.

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 27 de Janeiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 4 de 6

### Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
Diretora de Administração

### Portarias

**PORTARIA Nº 3.427/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 3.427/2023, QUE NOMEIA A COMISSÃO EXECUTORA PARA PROMOVER REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; ”**

**ANGELA MARIA BUSNARDO**, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Revogar a Portaria nº 3.427/2023, a qual nomeia a Comissão Executora para promover o Processo Seletivo Público nº 001/2023, da Diretoria de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 24 de janeiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE**  
Diretora de Administração

### Licitações e Contratos

### Apostilamentos

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILA Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 95/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2022**

**(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)**

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido no artigo 134, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro que o valor do Ata de Registro de Preços em epigrafe a partir de 30 de janeiro de 2023, terá o valor no seguinte patamar:

| Número do Item | PRODUTO                                                | PREÇO     |
|----------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| 74             | Lodopolvidona Tópico 10% 1 Litro                       | R\$ 30,51 |
| 213            | Coletor para Exame de Urina Estéril 50 a 80ml Graduado | R\$ 0,30  |

|     |                                                   |          |
|-----|---------------------------------------------------|----------|
| 221 | Dispositivo para Infusão Endovenosa nº 21 Estéril | R\$ 0,26 |
| 222 | Dispositivo para Infusão Endovenosa nº 23 Estéril | R\$ 0,24 |

Pirangi, 27 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**  
**Angela Maria Busnardo**  
Prefeita Municipal  
**ALFALAGOS LTDA**  
**MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA**  
DETENTORA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Carla Regiane Busnardo de Souza

2) \_\_\_\_\_  
Fabiana Apª Ferraz De Arruda Alves



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 5 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Relatório de Gestão Fiscal

## Câmara Municipal de Pirangi

### Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo (Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Poder Legislativo

| QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF                  | Valores em R\$ | %       |
|-----------------------------------------------------------|----------------|---------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                            | 51.486.552,56  | 100,00% |
| DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL                               |                |         |
| MONTANTE                                                  | 731.457,47     | 1,42%   |
| LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)                               | 3.089.193,15   | 6,00%   |
| LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)            | 2.934.733,50   | 5,70%   |
| LIMITE DE ALERTA 90% (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 2.780.273,84   | 5,40%   |

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO  
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR  
Contador CRC Nº 1SP266649/O-2

JONAS MOMENTE ALBANI  
Resp. pelo Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

### Câmara Municipal de Pirangi

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo  
(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

| Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| DESPESAS COM PESSOAL                     |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| ESPECIFICAÇÃO                            | 01/2022   | 02/2022   | 03/2022   | 04/2022   | 05/2022   | 06/2022   | 07/2022   | 08/2022   | 09/2022   | 10/2022   | 11/2022   | 12/2022   | TOTAL      |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS            | 22.869,45 | 22.869,45 | 21.891,47 | 22.610,88 | 19.409,31 | 26.578,41 | 24.038,07 | 22.869,45 | 23.042,45 | 23.042,45 | 30.754,28 | 38.030,32 | 298.005,99 |
| REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS            | 22.842,54 | 22.842,54 | 21.573,51 | 22.842,54 | 22.842,54 | 22.842,54 | 22.842,54 | 22.842,54 | 22.842,54 | 22.842,54 | 22.842,54 | 22.842,54 | 272.841,45 |
| ENCARGOS SOCIAIS                         | 11.429,03 | 11.429,05 | 10.804,14 | 10.922,93 | 10.702,43 | 11.109,16 | 11.688,48 | 11.429,05 | 12.479,22 | 11.479,22 | 12.096,17 | 15.382,81 | 140.951,69 |
| INATIVOS, PENSIONISTAS-OUTROS BENEFÍCIOS | 1.512,18  | 1.512,18  | 1.512,18  | 1.512,18  | 1.512,18  | 1.512,18  | 1.512,18  | 1.512,18  | 1.512,18  | 1.512,18  | 2.268,27  | 2.268,27  | 19.658,34  |
| TOTAL DESPESAS                           | 58.653,20 | 58.653,22 | 55.781,30 | 57.888,53 | 54.466,46 | 62.042,29 | 60.081,27 | 58.653,22 | 59.876,39 | 58.876,39 | 67.961,26 | 78.523,94 | 731.457,47 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| ESPECIFICAÇÃO                            | 01/2022   | 02/2022   | 03/2022   | 04/2022   | 05/2022   | 06/2022   | 07/2022   | 08/2022   | 09/2022   | 10/2022   | 11/2022   | 12/2022   | TOTAL      |
| TOTAL LÍQUIDO                            | 58.653,20 | 58.653,22 | 55.781,30 | 57.888,53 | 54.466,46 | 62.042,29 | 60.081,27 | 58.653,22 | 59.876,39 | 58.876,39 | 67.961,26 | 78.523,94 | 731.457,47 |

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO  
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR  
Contador CRC Nº 1SP266649/O-2

JONAS MOMENTE ALBANI  
Resp. pelo Controle Interno



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ed78-e488-efe3-5122



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1598, ano VIII, veiculado em 30 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF \*\*\*547348\*\*) em 30/01/2023 às 15:43:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ed78-e488-efe3-5122>